

D.R. DA CULTURA

Contrato-Programa n.º 134/2005 de 30 de Agosto de 2005

Considerando a importância que reveste para a Região a promoção e divulgação do seu património cultural, celebra-se o presente Contrato de Financiamento, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº 22/97/A de 4 de Novembro, entre:

1.º Outorgante: A Direcção Regional da Cultura, contribuinte fiscal n.º 672002515, sita na Rua da Conceição, Palacete Silveira e Paulo, 9700-054 Angra do Heroísmo, representada pelo seu Director Regional, Dr. Vasco Manuel Pimentel Pereira da Costa, conforme delegação de competências que lhe foram conferidas por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores, datado de 15 de Dezembro de 2004;

2.º Outorgante: O Clube Naval de S. Roque do Pico, contribuinte fiscal nº 512027331, sito no Largo das Armações Baleeiras, Cais do Pico, 9940-301 S. Roque do Pico, representado pelo presidente da direcção, João Augusto Terra Tavares de Melo, contribuinte fiscal n.º 106208497, titular do Bilhete de Identidade n.º 1095265, emitido em 04/10/2002, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, de acordo com as cláusulas seguintes:

1.ª

O 1.º outorgante compromete-se a:

- a) Atribuir ao 2.º outorgante, a título de subsídio, o montante de 13.950 € (treze mil novecentos e cinquenta euros), através de dotação inscrita no Plano de Investimentos, programa 4, projecto 4.1, acção 4.1.H, para apoiar a participação do Clube Naval de S. Roque do Pico na “2nd Blekinge Archipelago Raid”, que se realiza no arquipélago Blekinge (Suécia) de 20 a 28 de Agosto de 2005;
- b) O apoio destina-se a fazer face a despesas inerentes à inscrição da embarcação (bote baleeiro), deslocação e estada de tripulantes.

2.ª

O 2.º outorgante compromete-se a:

- a) Representar o Museu Regional do Pico e concomitantemente a Região, no “2nd Blekinge Archipelago Raid” nos moldes e datas indicados;

- b) Divulgar material promocional do Museu Regional do Pico;
- c) Mencionar o apoio concedido pela Presidência do Governo Regional dos Açores – Direcção Regional da Cultura, através da inclusão do respectivo logotipo;
- d) Apresentar um relatório de execução material e financeira, um mês após a concretização do projecto, com cópia dos documentos comprovativos das despesas efectuadas no valor do subsídio atribuído nos termos da cláusula 1ª.

3.ª

O Clube Naval de S. Roque do Pico possui conta bancária na Caixa Económica do Montepio Geral, com o NIB 003602159910078018269, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a este projecto.

4.ª

No caso de incumprimento de uma das partes, sem justificação prévia, o presente contrato poderá ser dado por terminado, ficando a parte faltosa, no caso de ser o segundo outorgante, obrigado a devolver o montante atribuído.

5.ª

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

6.ª

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

2 de Agosto de 2005. - O 1.º Outorgante, . - O 2.º Outorgante, .